



VITÓRIA

PROTEGE AMBIENTAL

Desentupidora e Dedetizadora

93
c

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019

Ao Setor de Contratos

Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista

Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Ref.: Termo de Referência 0010/2019

À

VITÓRIA LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA LTDA

R PORTO ALEGRE N.155 QD.31 LT.09 Bairro VI JOAO VAZ Município GOIÂNIA - GO

CEP 74445200

CNPJ 17.278.214/0001-27 Inscrição Municipal 3425312

Nome/Razão Social VITÓRIA LIMPA FOSSA

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 010-2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada que execute o serviço de desentupimento da rede de esgoto e limpeza de caixa de esgoto (serviços sob demanda) do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Utilização de maquinário e equipamento (hidro jato, varetas, caminhão limpa-fossa...) necessário para execução do desentupimento de toda a rede de esgoto da unidade e de limpeza de caixa de esgoto.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em serviços de desentupimento de rede e limpeza de caixa de esgoto, que possua:

- Mão de obra apropriada e qualificada para a realização dos serviços,
- Equipamento apropriado para a realização dos serviços, como: unidade móvel de alta pressão e auto vácuo.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

34
6

4. São obrigações da empresa contratada:

* A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

* A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

* A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

* A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

* A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

* Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

* Alvará sanitário/Licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, para exercer suas atividades objeto deste Termo de Referência – TR;

* Documento que comprove treinamento dos funcionários que executam a atividade em questão. Ressalva-se que os registros de capacitação deverão ser apresentados com atualização anual juntamente com o cronograma abordando datas e temas específicos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* Gerenciar a execução deste Contrato;

* Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

* Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

* Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA;

* O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.



VITÓRIA

PROTEGE AMBIENTAL

Desentupidora e Dedetizadora

15
C

9. DO VALOR DA PROPOSTA

- Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 28,50 (Vinte oito e Cinquenta) por metro linear para prestação do serviço.
- Deslocamento do caminhão com capacidade de 4.000 litros para a sucção das caixas de esgoto valor R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) à Viagem

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- b. Será realizado através de depósito bancário: (DADOS BANCÁRIOS)
- c. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CS 003/13, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, S/N, QD. 62 LT 1/10 – Jardim Europa CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.
- d. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- b. Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- c. O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- d. A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 004/2019.
- e. Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,

Direção Comercial de Obras

17 278 214/0001-27
Vitória Limpa Fossa e Desentupidora
Lda ME
Rua Pedro Alegre, Nº 155 Cid. 03
Lt. 03 - Vila João Vaz - CEP 74455-000
GOIÂNIA-GO